



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 8, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução n° 1, de 2026 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Policial Madril/PP

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/03/26

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução n° 1, de 2026, que “abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Em sua justificativa, a Mesa Diretora alega que tal solicitação tem como finalidade abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Cascavel, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o qual servirá para atender às demandas desta Casa de Leis.

Assim, a abertura de crédito nada mais é do que um remanejamento orçamentário de uma dotação orçamentária para outra, a fim de atender demandas internas, sem prejuízo as execuções orçamentarias já programadas.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Resolução n° 1, de 2026, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, bem como analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

P. Madril



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A matéria ora em análise, objetiva a abertura ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel, de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinado a atender as demandas desta Casa de Leis.

O art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, define quais são os tipos de créditos adicionais, sendo o crédito adicional suplementares previsto no Inciso I, do art. 41, que assim se expressa:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Importante ressaltar neste interím o disposto no artigo 43, inciso I, do parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Sendo assim, o artigo 2º do Projeto de Resolução nº 10, de 2023, apresenta que os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º do mesmo, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentaria, conforme prevê o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos da dotação 3390460000000000000 - Auxílio-alimentação.

Diante do exposto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis, em especial pela Lei nº 4.320, de 1964, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Resolução nº 1 de 2026, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

f. medeiros
PoliciaI Madril
Vereador/PP/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2026.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 26 de março de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente

P. mes. 2026